



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CPDMC – Conselho do Plano Diretor Municipal de Colatina
Rua Melvin Jones, 90, 3º Andar, Bairro Esplanada – Colatina (ES)
Telefone: 3177-7077

ATA 02 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE COLATINA-ES CMPDC

Aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e dezenove (2019), às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões do SANEAR, localizada na Rua Benjamin Costa, N° 105, Bairro Marista, reuniram-se os membros do Conselho do Plano Diretor Municipal de Colatina-ES CMPDC, em sessão extraordinária, estando presentes os seguintes conselheiros: **Daniel Dadalto Schultz** representante da **SEDUMA** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Presidente do Conselho; **Francisco Hermes Lopes** (membro titular) representante da **AEAC** - Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Colatina; **Franco André Beretta** (membro suplente) representante da **ASSEDIC** - Entidade Empresarias de Colatina; **Breno Fenandes** (membro titular) e **Leandro D. Coutinho** (membro suplente) representantes da **CREA-ES** – Conselho Reginal de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo; **Welder Hintz da Silva** (membro titular) representante **SANEAR** – Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental; **José Carlos Loss Junior** (membro titular) representante **SEMDER** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; **José Carlos Diniz** (membro titular) representante da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública – **SEMTRAN**, **Antonio Cesar Ribeiro Sperandio** (membro titular) representante da **SEMOB** - Secretaria Municipal de Obras, **Jonas de Oliveira Inácio** (membro suplente) representante do **Corpo Bombeiros de Colatina – 3ª CIA IND**, **Alexandre Amorim** (membro suplente) representante do **IFES** – Instituto Federal do Espírito Santo e **Natália Stein Polez Pereira**, Profissional Municipal de Administração III (PMA III Escriturário) da SEDUMA. **Não compareceram nesta reunião os representantes das entidades ACODE, DEFICIENTES, STR, SENFAZ, OAB e ELFSM.** Os conselheiros reivindicaram o atraso na revisão do Plano Diretor Municipal de Colatina além de uma melhor reestruturação da SEDUMA para atender a demanda de processos. Depois de verificada a existência de "Quorum", o presidente do Conselho deu por aberta a reunião ordinária. Foram apresentados objetos de análises e deliberações os seguintes processos: **1º – ESP19551513798 – ROBSON RENATO PANCIERI:** Solicitação de **solicita anuência do conselho/abertura de empresa** com atividade principal de **torrefação e moagem de café**, localizada na Rodovia Gether Lopes de Farias, nº 3.660, Bairro Carlos Germano Naumann. Atividade não estabelecida no local e tolerada na localidade. ZUD-1. **Deliberação:** Da análise do processo e após apresentação do setor tecnico da SEDUMA, os conselheiros, por unanimidade, **deliberaram favoráveis à atividade e o requerente deverá**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CPDMC – Conselho do Plano Diretor Municipal de Colatina
Rua Melvin Jones, 90, 3º Andar, Bairro Esplanada – Colatina (ES)
Telefone: 3177-7077

apresentar RIU. 2º - ESP195515222183 – JONATHAN FURLAN MOZER: Solicitação de **solicita anuência do conselho/abertura de empresa** com atividade principal de **Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras**, localizada na Rua Santo Antonio, nº 88, Bairro Barbados. Atividade não estabelecida no local e tolerada na localidade. ZUD-2. **Deliberação:** Da análise do processo e após apresentação do setor tecnico da SEDUMA, os conselheiros, por unanimidade, **deliberaram favoráveis à atividade.** **3º - ESP1951609288 – BENORTE BEBIDAS DO NORTE LTDA:** Solicitação de **solicita anuência do conselho/abertura de empresa** com atividade principal de **Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante**, localizada na Rodovia Gether Lopes de Farias, Galpão 2A, nº 2.600, Bairro Carlos Germano Naumann. Atividade não estabelecida no local e tolerada na localidade. ZUD-1. **Deliberação:** Da análise do processo e após apresentação do setor tecnico da SEDUMA, os conselheiros, por unanimidade, **deliberaram favoráveis à atividade e o requerente deverá apresentar RIU.** **4º – 18.544//2018 – CASSIA BUSATO BATISTA:** Solicitação **viabilidade para aprovação de projeto arquitetônico para construção de galpão com 01 (um) pavimento com área total de 275,48m²**, localizada na Avenida Jequitibá, Lote 37, Quadra F, Loteamento Cidade Jardim, Bairro Padre José de Anchieta. Autoria de Projeto/Responsabilidade Técnica Eng Civil Flávia Gomes Babilon Jacobsen. Analista Técnico SEDUMA Durion José Caliar Voss. *“Baseado nos artigos 43 a 89 da Lei 5.273/2007, solicito que o processo seja encaminhado ao Conselho Municipal do Plano Diretor, para deliberação conforme artigo 42 da lei 5.273/2007, sobre: a) Quanto ao Uso e Ocupação do Solo – baseado que o anexo 1/1.8 Zona de Uso Diverso-2 (ZUD-2) da Lei 6.338/2016, está escrito como uso permitido comércio e serviço local, principal e especial (*), não estando escrito Comércio e serviço de bairro. Sendo a edificação com área inferior a 300,00m², no anexo 2, a atividade considerada foi Empresas de organização de Festas e Buffet. Item 4 – Comércio e Serviço de bairro. b) Sobre a necessidade do requerente apresentar relatório de impacto urbano (RIU), devido ao inciso XIII do artigo 80 da Lei 5.273/2007. Incluso nível de ruídos, transito, vagas de garagem etc. ‘Artigo 80 – São consideradas atividades de impacto que dependem de RIU para instalação: XIII – casas de espetáculos’. c) Fazer classificação da via Avenida Jequitibá no Loteamento Cidade Jardim, definindo se a via é uma via principal ou não, para verificação do artigo 150 da Lei 5.273/2007, alterado pela Lei 6.042/2013.”* **Deliberação:** Da análise do processo e após apresentação do setor tecnico da SEDUMA, os conselheiros, **deliberaram favoráveis à atividade no local; por estar em uma ZUD, não precisa identificação da via e o requerente deverá apresentar RIU.** **5º – 382/2018 – RODRIGO DE JESUS SILVA:** Solicitação **anuência e deferimento de viabilidade municipal de empresa com atividade principal de lavanderia,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CPDMC – Conselho do Plano Diretor Municipal de Colatina
Rua Melvin Jones, 90, 3º Andar, Bairro Esplanada – Colatina (ES)
Telefone: 3177-7077

localizada na Rua Pedro Sant'Anna, s/n, Bairro San Diego. Analista Técnico SEDUMA Luiz Henrique Palassi Costa: “*Informo que a atividade de lavanderia industrial (indústria IV conforme lei 5.273/2007) é proibida na localidade.*” A empresa possui anuência de anos anteriores. **Deliberação:** Da análise do processo e após apresentação do setor técnico da SEDUMA, os conselheiros **solicitaram que o requerente apresente documento que comprove que a atividade está sendo exercida no local desde antes da legislação.** Após, que o processo retorne ao Conselho. **6º – 31.034/2018 – MITRA DIOCESANA DE COLATINA:** Solicitação **viabilidade para aprovação de projeto arquitetônico para Reforma de Imóvel Residencial com 01 (um) pavimento com área total de 145,63m²**, localizada na Rua Domingos Martins, nº 199, Sítio Histórico de Itapina. Autoria de Projeto/Responsabilidade Técnica Arquitetos (as) e Urbanista Claudio Henrique de Oliveira Gouvea e Damares Augusta Munerat. Analista Técnico SEDUMA Engenheiro Willian da Cunha Ventura. Solicita deliberação quanto a qual zoneamento considerar afim de viabilizar a análise do projeto. **Deliberação:** Da análise do processo, os conselheiros **deliberaram considerar o zonamento da SECULT de acordo com a CEC 003/2013.** **7º – 31.033/2018 – ADENYR FERREIRA BRAGA LIRIO:** Solicitação **viabilidade para aprovação de projeto arquitetônico para Documentação e Reforma de Imóvel Residencial com 01 (um) pavimento com área total de 96,80m²**, localizada na Rua José Farah, nº 188, Sítio Histórico de Itapina. Autoria de Projeto/Responsabilidade Técnica Arquitetos (as) e Urbanista Claudio Henrique de Oliveira Gouvea e Damares Augusta Munerat. Analista Técnico SEDUMA Engenheiro Willian da Cunha Ventura. Solicita deliberação quanto a qual zoneamento considerar afim de viabilizar a análise do projeto. **Deliberação:** Da análise do processo, os conselheiros **deliberaram considerar o zonamento da SECULT de acordo com a CEC 003/2013.** Não existindo qualquer outra manifestação, o presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, a qual foi por mim, **Natália Stein Polez Pereira** _____, redigida e lida e, ao final, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CPDMC – Conselho do Plano Diretor Municipal de Colatina
Rua Melvin Jones, 90, 3º Andar, Bairro Esplanada – Colatina (ES)
Telefone: 3177-7077

DANIEL DADALTO SCHULTZ

SEDUMA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Presidente do Conselho

FRANCISCO HERMES LOPES (membro titular)

AEAC - Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Colatina

FRANCO ANDRÉ BERETTA

ASSEDIC - Entidade Empresarias de Colatina

BRENO FERNANDES (membro titular)

CREA-ES Concelho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

LEANDRO D. COUTINHO

CREA-ES Concelho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

WELDER HINTZ DA SILVA

SANEAR - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CPDMC – Conselho do Plano Diretor Municipal de Colatina
Rua Melvin Jones, 90, 3º Andar, Bairro Esplanada – Colatina (ES)
Telefone: 3177-7077

JOSÉ CARLOS LOSS JUNIOR

SEMDER – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS DINIZ

SEMTRAN – Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública

ANTÔNIO CÉSAR RIBEIRO SPERANDIO

SEMOB - Secretaria Municipal de Obras

JONAS DE OLIVEIRA INÁCIO

Corpo Bombeiros de Colatina – 3ª CIA IND

ALEXANDRE AMORIM

IFES – Instituto Federal do Espírito Santo